

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149 - Centro Fone/Fax 3719-1742

Ata da Reunião da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 2 3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru, reuniu-se os/as conselheiros/as de Direito Verônica Alves, Albiram Lima, Mario Disnard e José Luis, a secretária do COMDICA Andréa Karla, o Sr. Silvino Neto, os/as conselheiros tutelares Wivian Rafaella, Ilana Kiara, Adeilton Vieira, Walklebia Karla, Denilson Daniel, Jorge de Araujo, Audir Luiz, Josimar Garcia, Patrícia Carla e José Felipe, o secretário da SDSDH Fernando Silva, a equipe técnica do Projeto Fazendo Direito: Uma Proposta de Enfrentamento ao Trabalho Infantil nas pessoas de Lucineide Santos (coordenadora), Magda Cristina (educadora social), Caio Duque (educador social) e Sabrina Paiva (psicóloga). A reunião teve início as 15 horas. A coordenadora do Projeto Fazendo Direito iniciou a sua fala explicando como está ocorrendo o referido projeto, os locais de atuação e apontou as questões que observaram sobre trabalho infantil. Também foi apontada a satisfação em poder atuar em sintonia com os conselheiros tutelares. O conselheiro de direito José Luis (responsável por acompanhar o projeto) fez uma colocação sobre os relatórios que devem ser enviados ao Itaú Social até a data de 25/06/2018, onde a coordenadora informou que até a data de 20/06/2018 irá encaminhar o 2º relatório. A reunião teve as seguintes pautas: 1.Lei Municipal dos Conselhos Tutelares: O conselheiro tutelar Denilson Daniel iniciou sua fala sobre a Lei dos Conselhos Tutelares, apontando as questões salariais e de dedicação exclusiva dos conselheiros tutelares onde por essa demanda foi contratado uma assessoria especializada para as devidas modificações nos pontos citados, assim o conselheiro coloca o questionamento de quando entrará em vigor tais questões. Aproveitou ainda pra memorar que também foi colocado a necessidade de uma equipe técnica para as demandas dos conselhos tutelares. Pontuou que o salário dos conselhos tutelares está defasado e que exigir exclusividade é desumano. Pontuou sobre a população flutuante do município de Caruaru-PE que é extensa. Pontuou que todas as alterações que haviam para ser feitas já foram feitas, mas que falta sancionar e por isso a convocação da reunião, para questionar quando será encaminhada para sanção esta Lei. A conselheira Walklebia Karla expressou sua insatisfação com a defasagem dos salários, com a questão da dedicação exclusiva e principalmente com a falta de uma resposta por parte do governo. A conselheira Albiram questiona sobre a informação colocada pelo conselheiro José Felipe sobre o ofício enviado ao Conselho Tutelar, assim o conselheiro de direito Mario Disnard explica o que foi colocado que foi em forma de recomendação e não de Termo de Ajustamento de Conduta. O secretário Fernando Silva iniciou sua fala memorando alguns consensos que foram estipulados na época que: 1.Conforme orientação jurídica não se pode acrescentar reajuste anual e por isso não foi realizado e que a possibilidade seria recorrer a administração ou ao gabinete da prefeita desta decisão jurídica e por isso o secretário afirma que sempre deixou claro que não realizaria este aumento devido a orientação jurídica. 2.Dedicação exclusiva, foi informado que foi retirado da Lei, no entanto foi apresentado que o MP não concorda e por isso está o impasse, mas o secretário se dispõe a solicitar orientação jurídica quanto a permanecer ou ser retirado este ponto de dedicação exclusiva. Ficando registrado que por hora está retirado da Minuta de Lei dedicação exclusiva. O Sr. Silvino aponta que Edson Sêda, um dos escritores das primeiras linhas do ECA é contrário a este posicionamento que solicita dedicação exclusiva. 3.Questão da descentralização dos conselhos tutelares, ficou acordado que um grupo irá debater essa questão após aprovação da Lei. 4. Equipe técnica, o secretário diz que foi retirado do documento este ponto pois ele e o assessor da reformulação da Lei Silvino Neto não concordam com equipe técnica dentro do Conselho Tutelar. 5. Salário, o secretário apresentou o valor de R\$3.500, mas foi percebido que os valores anuais ultrapassavam o valor permitido, devido a questões da Lei de Responsabilidade Fiscal. Apontou que orientou ao conselheiro Denilson e Izaíra que informasse



1

2

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14 15

16 17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149 - Centro Fone/Fax 3719-1742

aos demais conselheiros que procurassem o grupo que analisa finanças e encaminhasse uma proposta para que seja retomada essa questão, que é a quem de direito. Informou ainda que a Lei só será enviada para Câmara quando estas questões forem sanadas. Informa ainda que a decisão financeira é do Núcleo de Gestão da Prefeitura. Que não tem capacidade para determinar atualização de salário. Assim fica acordado de marcar uma reunião dos três conselhos tutelares com o secretário da Fazenda, da Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e uma representação do COMDICA para tratar deste assunto (aumento salarial). O impasse com a Secretaria da Fazenda é apenas o salário e por isso ainda não foi enviada a Lei para a Câmara, pois ficou estipulado de apenas ser enviado quando for acordado este ponto. O Sr. Silvino informa que o modelo de Lei do município de Caruaru-Pe já está vigorando em pelo menos três municípios. O secretário Fernando Silva questiona se os conselheiros tutelares concordam em a Lei ser encaminhada sem a questão salarial ou se aguarda para ir completa e fica acordado de primeiro ter a reunião supracitada para depois determinarem, mas que por hora não será encaminhada a Lei. A conselheira Verônica questiona sobre onde está o orcamento dos salários dos conselhos tutelares. Coloca um pensamento de que tirar da Lei esta questão salarial deixará em aberto este ponto, coloca que também compreende que o salário dos conselheiros é extremamente defasado. O assessor Silvino coloca que o conselho de Direito é órgão normativo que é quem deve determinar sobre dedicação exclusiva e não o M.P.. 2.Questões administrativas do COMDICA para com o Conselho Tutelar: O secretário Fernando Silva coloca que deve ser esclarecido o que deve ser de responsabilidade do COMDICA e o que é de competência da SDSDH, salientando que já foi encaminhado o ofício 077/2018 de 08/03/2018 com tais informações oras solicitadas pelo secretário e o que o emsmo será reinterado e atualizado para apreciação do mesmo. O secretário Fernando Silva informou que foi notificada a empresa de transporte contratada para serviços do Conselho Tutelar, pois o contrato não está sendo cumprido no que se refere a ter ar condicionado nos carro. Quando há viagens as diárias são de responsabilidade da SDSDH. O material de expediente sempre foi de competência da SDSDH, no entanto o secretário não tinha conhecimento e assim solicita que o COMDICA informe quais são esses materiais de expediente que são de competência da secretaria. O conselheiro José Felipe informa que o Conselho Tutelar na parte da tarde não tem ninguém que realize a limpeza dos Conselhos Tutelares e assim o secretário Fernando Silva solicita que também seja enviado um ofício com esta informação que a responsabilidade de serviços gerais é da SDSDH. Foi informado que os Conselhos Tutelares têm seis secretários. O secretário Fernando Silva solicita que os conselhos tutelares enviem por ofício o nome de todos os servidores/trabalhadores dos conselhos tutelares, a carga horária e a função de cada um. O conselheiro de direito Mario coloca que o corpo administrativo dos conselhos tutelares devem cumprir suas funções prestando serviços aos três conselhos tutelares e coloca que com seis secretários ficam dois secretários para cada conselho tutelar. Nada mais a ser lavrado se encerra a presente reunião. Assim, eu Rafaela Barcelo assistente administrativa, lavrei a presente ata que será assinada a quem de direito.